



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo: nº 015/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 005/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041.2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2024, na condição Carona, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Óbidos/Pa, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores e lanchas a motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demandas encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Informações do Processo
Órgão Solicitante: Secretaria de Saúde, Secretaria Meio Ambiente e Secretaria de Educação.
Ordenadores de Despesas: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde). Fabio Conceição Miranda (Secretário Municipal de Educação). Carlos Lavor Branches (Secretário de Meio Ambiente).
Processo Administrativo: nº 0015/2025
Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 005/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Trata-se da análise técnica dos autos: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 041.2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2024, na condição Carona, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores e lanchas a motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demandas encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

O processo foi instruindo com base na Lei 14.133/2021 no processo consta;

- Despacho de Provimento, solicitando os procedimentos necessários para realizar a adesão da ata de registro de preço;
- Ata de Registro de Preço nº 0041/2024
- Despacho com solicitação de pesquisa de preço e verificação de dotação orçamentaria ao departamento;
- Despacho com resposta ao pedido de pesquisa de preços;
- Pesquisa de preço acompanhada do comparativo de preços o qual se demonstra a vantagem da adesão;
- Despacho informando a metodologia da pesquisa de preços e informando a vantagem da adesão;
- Ofício circular solicitando as Secretarias e Prefeitura quanto ao interesse em realizar a adesão de ata;
- Documentos de oficialização da demanda das Secretarias;
- Termo de referência;
- Solicitação de autorização para adesão da ARP ao ordenador do órgão da ata;
- Despacho com autorização para adesão do ARP do ordenador do órgão gerenciador da ata da Prefeitura de Obidos-PA;
- Despacho solicitação de adesão de ARP para os TRANSDONORTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;
- Resposta do fornecedor e TRANSDONORTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;
- Justificativa;
- Despacho solicitando autorização do Prefeito;
- Autorização;
- Autuação;
- Juntada dos documentos da ata a ser aderida, sendo eles;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Parecer jurídico;
- Declaração da Adesão nº 005/2025;
- Termo de Ratificação;
- Convocação para a celebração do Contrato;
- Contrato;

Conclusão

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 10 de abril de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC